



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcos
Pollon

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO REQUERIMENTO N° , DE 2025
(DO SR. MARCOS POLLON).

Apresentação: 07/07/2025 09:51:10.367 - CSPCCO

REQ n.219/2025

Requer a criação de Subcomissão Especial no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), para a fiscalização e o acompanhamento da implementação e funcionamento do sistema SINARM-CAC instituído pela Instrução Normativa DG/PF nº 311/2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EX^a. com fundamento no art. 29, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), de Subcomissão Especial destinada à fiscalização e acompanhamento da implementação e funcionamento do sistema SINARM-CAC, instituído pela Instrução Normativa DG/PF nº 311, de 27 de julho de 2025, da Diretoria-Geral da Polícia Federal.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251990005200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon



* C D 2 5 1 9 9 0 0 0 5 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 07/07/2025 09:51:10.367 - CSPCCO

REQ n.219/2025

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à criação de Subcomissão Especial no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) para fiscalizar e acompanhar a implementação e o funcionamento do sistema SINARM-CAC, instituído pela Instrução Normativa DG/PF nº 311/2025, que transferiu à Polícia Federal atribuições anteriormente exercidas pelo Comando do Exército no que diz respeito ao registro e controle das atividades dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs).

A magnitude dessa reestruturação normativa e institucional tem gerado preocupações graves quanto à legalidade, à segurança jurídica, à eficiência administrativa e à continuidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos regularmente registrados como CACs. A criação do SINARM-CAC, sob responsabilidade da Divisão Nacional de Controle de Armas de Fogo (DARM/CGCSP/DIREX/PF), trouxe uma série de desafios técnicos e operacionais que já estão causando prejuízos concretos à população, com impactos diretos na prática desportiva, na atividade de colecionamento, no exercício da autodefesa e na confiança na legalidade dos atos administrativos.

São frequentes os relatos de instabilidade e falhas sistêmicas no SINARM-CAC, dificultando o acesso aos serviços mais básicos, como emissão de guias, renovação de registros, atualização cadastral, aquisição e transferência de armas. Há morosidade excessiva, indeferimentos automáticos, ausência de padronização nas exigências e critérios obscuros ou ilegais para análise de processos administrativos. Também há severa preocupação quanto à falta de interoperabilidade entre o novo sistema da PF e os bancos de dados anteriores, como o SisGCorp e o SIGMA, levantando dúvidas sobre a integridade dos registros e o respeito ao direito de petição dos CACs.

A Constituição Federal, em seu art. 37, impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência — todos notoriamente comprometidos no atual processo de transição. A Lei nº 9.784/1999 também reforça a obrigatoriedade de celeridade, objetividade, motivação e respeito aos



* CD251990005200*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 07/07/2025 09:51:10.367 - CSPCCO

REQ n.219/2025

direitos dos administrados. A atuação da Polícia Federal, no entanto, tem ignorado essas balizas, agravando a insegurança jurídica e promovendo um verdadeiro apagão normativo.

Nesse contexto, a Câmara dos Deputados, por meio desta Comissão, deve exercer seu dever constitucional de controle externo, a fim de impedir a consolidação de um ambiente de arbitrariedade e ineficiência. O Parlamento não pode se omitir diante de indícios de extração de competência regulamentar, de gestão temerária de sistemas informatizados e do desprezo pelas garantias legais dos CACs.

A Subcomissão Especial ora proposta terá os seguintes objetivos centrais:

1. Fiscalizar a implementação, operacionalização e manutenção do sistema SINARM-CAC, sua infraestrutura tecnológica, integração com o SIGMA e o SisGCorp, e a segurança dos dados pessoais e sensíveis dos usuários;
2. Acompanhar os efeitos da IN nº 311/2025 sobre os CACs, incluindo travamento de processos, negativa de direitos, atrasos indevidos e restrições arbitrárias à atividade regular;
3. Realizar audiências públicas com representantes da Polícia Federal, da DARM, da CGU, de entidades de tiro, federações, associações de CACs, juristas, técnicos da área de TI e especialistas em segurança pública;
4. Investigar falhas normativas, omissões técnicas e atos administrativos que violem a legalidade, a razoabilidade e o devido processo administrativo;
5. Propor medidas legislativas e administrativas para modernizar o sistema, garantir a previsibilidade dos atos estatais, corrigir distorções e proteger os direitos fundamentais dos cidadãos.

O escopo nacional do SINARM-CAC, aliado à fragmentação de competências entre Exército e Polícia Federal, torna imperioso o estabelecimento de mecanismos permanentes de controle parlamentar. O risco de apagão institucional, desperdício de recursos públicos e violação de direitos adquiridos exige resposta à altura da gravidade do problema.

A criação desta Subcomissão representa, portanto, um instrumento essencial para resgatar a eficiência, a legalidade e o respeito à cidadania dentro das estruturas de



* CD251990005200 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

controle de armas e munições no Brasil. É uma resposta técnica, firme e constitucional à fragilidade de um modelo de transição que vem sendo conduzido sem planejamento, sem transparência e sem respeito àqueles que cumprem a lei.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento, certos de que esta Comissão, ciente de sua responsabilidade institucional, se manterá vigilante na defesa dos princípios republicanos e da liberdade dos cidadãos de bem.

Sala das comissões, em 03 de julho de 2025.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

Apresentação: 07/07/2025 09:51:10.367 - CSPCCO

REQ n.219/2025



* C D 2 5 1 9 9 0 0 0 5 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251990005200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon